



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
 "PALÁCIO MOYSES VIANNA"  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.289, DE 12 DE JANEIRO DE 1988

Concedo reajuste de vencimentos, salários e proventos aos servidores da Prefeitura Municipal e do Departamento de Água e Esgotos - D.A.E.-

ANTÔNIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI e parágrafo único do artigo 77, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

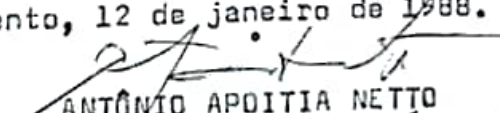
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder um reajuste geral de vencimentos, salários e proventos aos servidores da Prefeitura Municipal e do Departamento de Água e Esgotos, ativos e inativos, bem como aos ocupantes de cargos em comissão, na ordem de 63% (sessenta e três por cento), incidente sobre os vencimentos, salários e proventos vigentes no mês de dezembro de 1987, a contar de 1º de janeiro de 1988.

Art. 2º - Excluem-se do reajuste a que se refere o artigo primeiro desta Lei, todos os servidores vinculados ao Piso Nacional de Salários e as pensionistas da U.F.M..

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do Executivo Municipal e do D.A.E., para o corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de janeiro de 1988.

  
 ANTÔNIO APOITIA NETTO  
 Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

  
 MARINA LOPES DE OLIVEIRA  
 Secretária Municipal de Administração



Registre-se e publique-se